



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 164/2013

Aprova a transferência do Município de Maraú, da Região de Saúde de Valença, para a Região de Saúde de Itabuna.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 212ª Reunião Ordinária, do dia 16 de maio de 2013, e considerando:

O Ofício nº GP 42-2013, da Prefeitura Municipal de Maraú, solicitando retorno do Município para a Região de Saúde de Itabuna;

A Ata do Conselho Municipal de Saúde aprovando o Ofício do Município, solicitando ao Estado mudança do mesmo para a Região de Itabuna;

O Processo nº 0300130166060, contendo parecer favorável da área técnica COPE/GASEC/SESAB, quanto à solicitação de mudança do Município de Maraú, da Região de Saúde de Valença, para a Região de Saúde de Itabuna.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a transferência do Município de Maraú, da Região de Saúde de Valença, para a Região de Saúde de Itabuna.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 27 de maio de 2013.

Jorge José Santos Pereira Solla
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Raul Moreira Molina Barrios
Presidente do COSEMS/BA
Coordenador Adjunto da CIB/BA